

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 209 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 3895/2011 de 02 de maio de 2011, e conforme Memorando Interno Nº 247/2020 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a percepção de Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta) respectivamente sobre o salário mínimo, ao servidor **DOUGLAS DA SILVA FETZNER**, Auxiliar de Serviços Gerais, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir de agosto de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO – Cancelar a percepção do Adicional Insalubridade de 20% (vinte) por cento sobre o Salário Mínimo, concedido pela Portaria Nº 196/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE AGOSTO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

